

## **PROJETO DE LEI Nº 026/2016**

**“Dispõe sobre denominação de vias públicas urbanas e dá outras providências.”**

**ARISTEU BOMFIM**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua “B” entre a rua São Paulo e a rua Antônio Cassador, passa a denominar-se:

**Rua “B” – Madre Elvira Dicceco**

**Parágrafo Único:** A via acima ora denominada inicia-se no final da rua São Paulo e segue até a rua Antônio Cassador.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã – SP, em 18 de outubro de 2016.

**ARISTEU BOMFIM**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Omar Barros de Mello Filho**, CPF 066.266.358-67,  
CREA 0685030832, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Echaporã.

Venho através do presente, justificar que revendo todos os cadastros imobiliários e Leis desta municipalidade constatei que não existe Lei denominando o nome da rua já existente Madre Elvira Dicceco, situada entre as ruas São Paulo e Antônio Cassador, simplesmente denominaram a rua na época sem criar uma Lei, portanto estamos necessitando de criar esta Lei.

Echaporã/SP, 18 de outubro de 2016.

Omar Barros de Mello Filho  
**Secretário de Obras**